



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu **PROMULGO**, nos termos dos artigos 45, inciso II; 65, § 7.º e § 8.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e artigo 213 do Regimento Interno:

LEI N. 233, DE 26 DE ABRIL DE 2010.
(DOM 26.04.2010 – N. 2431, ANO XI)

REVOGA a Lei n. 511, de 10 de dezembro de 1999, que trata da desafetação de um imóvel localizado na Av. Juan B. Aduíno - bairro Colônia Oliveira Machado.

Art. 1.º Fica revogada a Lei n. 511, de 10 de dezembro de 1999.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 26 de abril de 2010.

Ver. LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Presidente

Ver. PAULO NASSER
1.º Vice-Presidente

Ver. MARCELO RAMOS RODRIGUES
2.º Vice-Presidente

Ver. ROBERTO SABINO RODRIGUES
3.º Vice-Presidente

Ver. MASSAMI MIKI
Secretário-Geral

Ver. VITOR GOMES MONTEIRO
1.º Secretário

Ver.ª CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE
2.ª Secretária

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO
3.º Secretário

Ver. GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Corregedor-Geral

Ver. HISSA NAGIB ABRAHÃO FILHO
Ouvidor-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

Revogada pela Lei n. 2807, de 17.11.2021. Publicada no DOM de 17.11.2021, Edição n. 5224, Ano XXII.

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, segunda-feira, 26 de abril de 2010.

Ano XI, Edição 2431 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI N.º 1.453, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

ACRESCENTA o parágrafo único e incisos I e II ao artigo 35 da Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica acrescentado ao artigo 35 da Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, o parágrafo único, incisos I e II, com a seguinte redação:

“.....
Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo e do artigo anterior:

I – a responsabilidade do Fundo Único de Previdência do Município pelo pagamento de salário-maternidade é limitada a 120 (cento e vinte) dias, sendo o restante do período custeado pelo Tesouro Municipal;

II – incidirá contribuição previdenciária ao Regime Próprio de Previdência Social do Município sobre o valor pago à servidora beneficiada (ou em estado gravídico), durante todo o período de percepção do salário-maternidade.”

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Manaus 26 de abril de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

Reclamações, dúvidas,
críticas e sugestões

dom@pmm.am.gov.br

DECRETO N.º 0519, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

RECONDUZ os membros do Conselho Municipal de Desporto - CMD -, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício na competência que lhe confere o Artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta na Lei n.º 419, de 29-12-1997, alterada pela Lei n.º 1.196, de 31-12-2007;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício n.º 0142-GP-GS/SEMDEJ, de 19-02-2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados em exercício, como membros do Conselho Municipal de Desportos - CMD -, pelo período de 01-05-2009 até 31-12-2009, os senhores identificados de acordo com as especificações do ANEXO I deste Decreto.

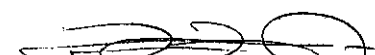
Art. 2º Ficam reconduzidos os membros do Conselho Municipal de Desportos - CMD -, nos termos do artigo 3º da Lei n.º 419, de 29-12-97, combinado com o artigo 8º do Decreto n.º 4.077, de 02-02-98, os senhores identificados de acordo com as especificações do ANEXO II deste Decreto.

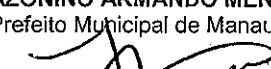
Art. 3º Os Conselheiros cumprirão mandato de três anos, a contar de 02/01/2010, nos termos do artigo 3º da Lei n.º 419, de 29-12-97.

Art. 4º A presidência do conselho será exercida pelo Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude, conforme o artigo 7º, inciso I, do Decreto n.º 4.077, de 02-02-98

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a contar de 02-01-2010, revogando-se as disposições em contrário.

Manaus, 26 de abril de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PORTARIA N. 004/2010-CML/PM.

DESIGNA Pregoeiro para atuar nos certames licitatórios modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito da Comissão Municipal de Licitação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso IV, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o Decreto n. 0011, de 22-01-2009, art. 7.º, inciso II, do Decreto n. 7.769, de 11-2-2005 e Decreto n. 8.812 de 23-1-2007.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, na forma prevista no inciso II do art. 7.º do Decreto n. 7.769, de 11-2-2005, e alterações subsequentes, o Sr. abaixo relacionado para atuar, investido no exercício das respectivas funções, nos certames licitatórios modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, realizados no âmbito da Comissão Municipal de Licitação – CML:

PREGOEIRO
WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
EQUIPE DE APOIO
WILLIAMS DOS SANTOS VIANA

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01-02-2010, vigendo seus efeitos até 01-02-2011.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Manaus, 23 de abril de 2010.

Paulo César da Silva Câmara
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2010 (SEMTRAD)

OBJETO: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARA A INTEGRAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES E AÇÕES DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA.
DATA E HORÁRIO: 10-05-2010, ÀS 09:00 HORAS.

O Edital estará à disposição dos interessados na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Rua São Luiz, 416 – Adrianópolis, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6376, a partir do dia 27/04/2010, e no site www.manaus.am.gov.br/licitacao.

Manaus, 26 de abril de 2010.

Williams dos Santos Viana
Pregoeiro

Poder Legislativo

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 45, inciso II; 65, § 7.º e § 8.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e artigo 213 do Regimento Interno:

LEI N. 233, DE 26/04/ 2010.

REVOGA a Lei n. 511, de 10 de dezembro de 1999, que trata da desafetação de um imóvel localizado na Av. Juan B. Aduíno - bairro Colônia Oliveira Machado.

Art. 1º. Fica revogada a Lei n. 511, de 10 de dezembro de 1999.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 26 de abril de 2010.

Ver. LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Presidente

Ver. PAULO NASSER
1.º Vice-Presidente

Ver. MARCELO RAMOS RODRIGUES
2.º Vice-Presidente

Ver. ROBERTO SABINO RODRIGUES
3.º Vice-Presidente

Ver. MASSAMI MIKI
Secretário-Geral

Ver. VITOR GOMES MONTEIRO
1.º Secretário

Ver.ª CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE
2.ª Secretária

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO
3.º Secretário

Ver. GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Corregedor-Geral

Ver. HISSA NAGIB ABRAHÃO FILHO
Ouvidor-Geral

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 027/ 2010 – VG-DIAD

LUIZ ALBERTO CARIJÓ GOSZTONYI, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO A LEI nº 201, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO, a solicitação dos Vereadores de 01 de Abril de 2010;

RESOLVE:

I – ALTERAR, a contar de 01 de Abril de 2010, o servidor, abaixo discriminado no Cargo de Assistente Parlamentar Comissionado – APC, nos termos do Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971; conforme segue:

VER. SOCORRO SAMPAIO

JADER WANY VIANA SAMPAIO

APC-7+65,08%

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.
Manaus, 23 de Abril de 2010.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ GOSZTONYI
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.